



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA DONA CAROLINA 455 - CEP 95680 000

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

Às 14:00 horas do dia 18 de Abril de 2019, na sala de Licitações a Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria Número 6/2019 de 04 de janeiro de 2019, integrada pelo Pregoeiro Pedro Augusto Machado Schutz e pela Equipe de Apoio, Artur Velho e Janelise Iparraguirre de Castilhos, com horário limite para recebimento das propostas até as quatorze horas. Após este horário procedeu-se a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, referente ao edital de Pregão Presencial 17/2019, o qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de ondulação transversal modular Tipo B, conforme Resolução CONTRAN n.º 600, de 24 de maio de 2016, em borracha sintética reciclada, composta por módulos iguais de 0,5 metros de largura x 0,78 metros comprimento x 0,08 metros de altura. Os módulos são intercalados nas cores preto e amarelo no sentido da via, os demais são todos pretos. Acompanha parafusos parabolt 3/8 x 6 pol. e 3/8 pol. para fixação da lombada, a ser contratada de forma fracionada, pelo período de 01 ano, sob a modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Global. Primeiramente foi procedido o credenciamento das empresas e foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação, fazendo-se representar as seguintes empresas:

Empresa: EMK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - ME

CNPJ: 22.828.119/0001-90

Representante Legal: EVANDRO MITURU KIKUKI

CPF: 303.442.268-75

Dando prosseguimento à sessão, foi aberta a proposta financeira da licitante, a qual foi analisada e rubricada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio. A seguir, foi verificada a conformidade da proposta apresentada com os requisitos exigidos no edital. Da análise das propostas da licitante a mesma foi aceita pela Comissão de Pregão, sendo que o item está de acordo com o requisito do edital, e a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA DONA CAROLINA 455 - CEP 95680 000

classificada, preliminarmente, segue relacionada para a sessão de disputa, com a respectiva proposta inicial lançada.

As seguintes propostas foram apresentadas:

Item: 1 - 300,0000 MT - ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B

EMK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE P. = R\$ 500,0000

Em seguida foi iniciada a fase de lances de menor oferta, conforme segue:

Sessão de lances, sendo ofertados os seguintes valores pela(s) Licitante(s):

Item: 1 - 300,0000 MT - ONDULAÇÃO TRANSVERSAL MODULAR TIPO B

EMK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE P. = R\$ 499,0000 Valor Final

A Licitante manifestou-se para fazer uso dos benefícios elencados na Lei Complementar 123/06, de acordo com o item 8.5 do edital. Estabelecida a ordem de classificação, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade do VALOR FINAL proposto pela licitante classificada em primeiro lugar.

Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação apresentado pela licitante classificada em primeiro lugar. Da análise da documentação apresentada pela licitante classificada precariamente em primeiro lugar, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, verificaram que a licitante deixou de apresentar a Certidão de Registro na Entidade de Classe, conforme previsão do Anexo III, Qualificação Técnica - Letra. Como a exigência provém de texto normativo, "Lei Federal 5.194/66, arts. 59 e 60: Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. Art. 60 - Toda e qualquer firma ou organização que, embora não enquadrada no artigo anterior, tenha alguma seção ligada ao exercício profissional da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na forma estabelecida nesta Lei, é obrigada a requerer o seu registro e a anotação dos profissionais, legalmente habilitados, delas encarregados", imperativo que o mesmo seja apresentado, sendo desta forma a empresa declarada desclassificada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RUA DONA CARINDA 455 - CEP 95680 000

conforme art. 48 da Lei Federal 8.666/96, entretanto conforme o § 3º., também do art. 48 do estatuto retro mencionado, abre o prazo de oito dias para que a empresa apresente nova documentação, com o documento faltante. Nada mais havendo, o pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pela(s) licitante(s) credenciada(s).

Licitante(s):

EMK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI - ME
EVANDRO MITURU KIKUKI

Comissão de Pregão:

Pedro Augusto Machado Schutz
Pregoeiro

Janelise Iparraguirre de Castilhos
Membro de Apoio

Artur Velho
Membro de Apoio